





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

**TERMO DE ABERTURA**

Ao quarto dia do mês junho de dois mil e vinte e quatro, procedo a abertura do processo nº 64132.003517/2024-13, referente ao processo de Dispensa Eletrônica, para aquisição de óleo lubrificante de armamento, que para constar, eu [REDACTED], 2º Ten, respondendo pelo Cmt Pel Ap Cia Mnt, subcrevo e assino.



Respondendo pelo Cmt Pel Ap Cia Mnt



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15 /2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 14º Batalhão Logístico	
Setor requisitante: Pelotão de Apoio	
Responsável pela demanda: [REDACTED]	Identidade: 020781557-2
E-mail: pelap14blog@gmail.com	Telefone: (21) 97045-8436

1. Objeto de contratação

- a. Aquisição de óleos lubrificantes de armamento.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material

- a. A aquisição visa suprir as necessidades do 14º Batalhão Logístico e Organizações Militares apoiadas que possuem o material, aumentando o tempo de vida útil e, conseqüentemente, aumentando o poder de combate dessas unidades operacionais. Tal aquisição será feita através de dispensa de licitação, uma vez que outros meios como carona e abertura de um processo licitatório no rito comum não se mostraram meios viáveis para a aquisição.

3. Quantidade a ser contratada:

Item	Especificação	Qtd	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
15	LUBRIFICANTE MINERAL TIPO ONLA	10	380,73	3.807,30
<b>TOTAL</b>				<b>RS 3.807,30</b>

4. Local e data de entrega

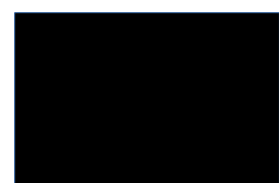
- a. A entrega do material deverá acontecer num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho/ assinatura do contrato.

5. Grau de prioridade da compra

( ) Baixo      ( X ) Médio      ( ) Alto

6. Membros da equipe de planejamento

- a. A equipe de planejamento e contratação foi publicada no BI Nr 84, de 07/05/2024, do 14º B Log, conforme se segue:





Função/ Cargo	Nome
Presidente	[REDACTED]
Membro da equipe	[REDACTED]
Membro da equipe	[REDACTED]

Recife-PE, 06 de junho de 2024

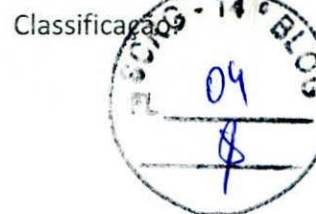
[REDACTED]

Presidente da equipe de planejamento e contratação

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



DIEx nº 66-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log  
EB: 64132.003536/2024-40

Recife, PE, 5 de junho de 2024.

Do Comandante do Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Req - Pel Ap/14º B Log - óleo lubrificante de armamento 2024NC407908

**Anexos:**

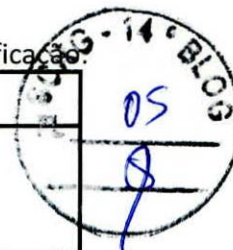
- 1) 2024nc407908.pdf
- 2) MR28\_2024.pdf
- 3) Nomeação em BI - Equipe de Planejamento.pdf
- 4) Termo\_de\_Abertura\_dispensa\_onla.docx
- 5) ETP51\_2024 (1).pdf
- 6) Relatório de pesquisa de preço onla.pdf
- 7) Termo de Referência óleo lubrificante.odt
- 8) DFD - Dispensa onla.docx

1. A fim de atender à demanda do(a) Companhia Logística de manutenção, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

**a. Enquadramento legal da despesa:**

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II

			( ) ___
( x )	Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	( ) I ( x ) II ( ) ___
( )	N ã o se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

**b. Especificações do processo de origem:**

UASG da licitação	160185
Número do Processo	___/2024

**c. Relação de itens:**

Item	Nº Catálogo	Descrição	Und Med	Qtd e	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
15	482855	Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral, Aplicação: Lubrificação De Peças , Características Adicionais: Anticorrosivo	Galão 20 Litro	10	380,73	3.807,30
<b>VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO</b>					<b>R\$ 3.807,30</b>	

**d. Provisão orçamentária:**

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2024NC407908	18/04/24	1000000000	232008	E5ARPDRCOLU	160504	339030	8.025,60

**e. Justificativa para aquisição/contratação:** O óleo lubrificante de armamento serão utilizados nos armamentos do 14º B Log e das Organizações Militares apoiadas. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

**f. Tipo de empenho:**

( x ) Ordinário
( ) Global
( ) Estimativo

**g. Previsão de utilização/Memória de cálculo:** Conforme pedido de material em anexo.

**h. Destino do material / Local de execução do serviço:** Cia Log Mnt e OM apoiadas.



Respondendo pelo Comandante do Pelotão de Apoio Cia Log Mnt

**PARECER do Fiscal Administrativo:**

- ( x ) De acordo / Favorável ao seguimento  
( ) Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 05 / 06

Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico



Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

**DESPACHO do Ordenador de Despesas:**

- 1) CONSIDERANDO:
  - a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
  - b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
  - c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.
  
- 2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):
  - a) a proceder abertura do processo de despesa;
  - b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
  - c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: \_\_\_\_/06 JUN 2024

[Redacted]  
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

[Redacted]  
Comandante do Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção

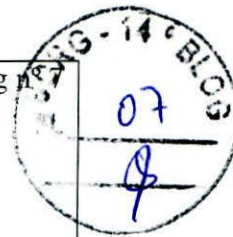
**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **2º Ten Mario Matheus Morais de Souza**, em 05/06/2024, às 13:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

didW-MY17-a3Ln-UxcN





3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Gestão de Serviço de Aproveitamento, na modalidade EAD autoinstrucional, o seguinte militar:

1º Ten [REDACTED]

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e providências.

**b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação**

Nomeio os seguintes militares para compor a Equipe de Planejamento e Contratação, referente à aquisição, através de dispensa eletrônica, de itens de capotaria, lubrificação de armamento e câmaras de ar de pneus para atender as demandas do 14º Batalhão Logístico e OM apoiadas. Esta equipe deverá proceder de acordo com as determinações da Lei de Licitações e Contrato (14.133 de 1º Abril de 2021) e Instruções Normativas que regulamentam sua execução.

1º Ten [REDACTED]

2º Sgt [REDACTED]

2º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

**c. FISCAL DE CONTRATO - Nomeação de substituto**

Nomeio 1º Sgt [REDACTED], em substituição ao 2º Sgt [REDACTED], para acompanhar a execução do contrato de Cessão de Uso a Título não Oneroso da Escola Carmela Dutra, que fazem entre si a União, por intermédio do 14º Batalhão Logístico e o de Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Educação e Esportes, tendo em vista que o militar substituído será licenciado ex officio, a pedido, visando ao provimento de cargo público federal, cumprindo o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

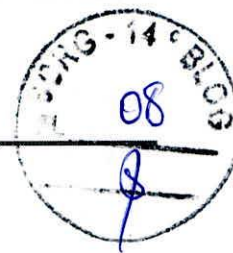
1º Sgt [REDACTED]

2º Sgt [REDACTED]

Em consequência, Chefe da Fiscalização Administrativa, Ch Set Aqs, Ch SLC, e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

**d. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL (PNR) - Manifestação de interesse**

O militar abaixo relacionado manifestou interesse em ocupar Próprio Nacional Residencial (PNR) administrado por esta OM, de forma expressa, conforme inciso III, do Art 15, da Portaria - C Ex Nr 1846, de 4 de outubro de 2022 (EB10-IG-04.006), por meio do DIEx Nº 59-Cia Trnp/14º B Log, de 14



# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
77/2024	160185	Rascunho	[REDACTED]

**Título:** Aquisição de Lubrificante de armamento

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1                      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.807,3250

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
482855 - Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral , Aplicação: Lubrificação De Peças , Características Adicionais: Anticorrosivo	Galão 20 Litro	10

#### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 2,5793%
R\$ 365,0000	R\$ 380,7325	R\$ 383,9650	Desvio Padrão: 9,8201
			Maior Preço: R\$ 390,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4	Galão 20 Litro	R\$ 476,8000	07/06/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	Galão 20 Litro	R\$ 350,0000	28/05/2024	Não
3		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	150	Galão 20 Litro	R\$ 18,2000	20/05/2024	Não
4		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	30	Galão 20 Litro	R\$ 315,0000	20/05/2024	Não
5		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	30	Galão 20 Litro	R\$ 365,0000	20/05/2024	Sim
6		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Galão 20 Litro	R\$ 380,0000	16/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	93	Galão 20 Litro	R\$ 387,9300	01/04/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Galão 20 Litro	R\$ 1.036,8000	08/02/2024	Não
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	30	Galão 20 Litro	R\$ 400,0000	06/02/2024	Não
		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL					



10		DE PELOTAS - Compras.gov.br	10 Galão 20 Litro	R\$ 544,5000	05/02/2024	Não
11		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	5 Galão 20 Litro	R\$ 440,0000	05/02/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	94 Galão 20 Litro	R\$ 29,8500	15/01/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	406 Galão 20 Litro	R\$ 29,8500	15/01/2024	Não
14		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	4 Galão 20 Litro	R\$ 5,998,6500	20/12/2023	Não
15		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Galão 20 Litro	R\$ 672,0000	18/12/2023	Não
16		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Galão 20 Litro	R\$ 789,0000	18/12/2023	Não
17		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Galão 20 Litro	R\$ 734,0000	18/12/2023	Não
18		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Galão 20 Litro	R\$ 597,0000	18/12/2023	Não
19		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Galão 20 Litro	R\$ 749,0000	18/12/2023	Não
20		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	30 Galão 20 Litro	R\$ 489,0000	18/12/2023	Não
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Galão 20 Litro	R\$ 330,5400	06/12/2023	Não
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1 Galão 20 Litro	R\$ 502,6100	13/09/2023	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13 Galão 20 Litro	R\$ 390,0000	04/09/2023	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Galão 20 Litro	R\$ 670,0000	23/08/2023	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Galão 20 Litro	R\$ 495,0000	31/07/2023	Não



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

A pesquisa de preço refere-se ao pedido do DIEx nº 56-Col/14ºB Log de 03 de junho de 2024.

Quando da pesquisa de preço:

a) fonte de pesquisa de preço: compras.gov.br;

b) metodologia aplicada: média, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;

c) período de realização: 03 a 07 de junho 2024;

d) exclusão de valores inexequíveis: os valores que não compõem a pesquisa estão em desacordo com o mercado, desta forma não foram utilizados como base neste Relatório de Pesquisa de Preços.

Relatório emitido em 11/06/2024 10:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a **pesquisa**.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





# Estudo Técnico Preliminar 51/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.003516/2024-79

## 2. Descrição da necessidade

2.1 O Objeto da presente aquisição/contratação é a escolha da melhor proposta para aquisição de óleo lubrificantes de armamento que não foi possível adquirir através de outros meios como UGP e UGNP.

2.2 O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

2.3 Essa aquisição contribui para que as oficinas de manutenção continuem a atuar em pleno funcionamento e a produção não seja prejudicada pela falta desse material. Isso colabora, ainda, para a manutenção dos índices de disponibilidade dos materiais do 14º B Log e das Organizações Militares apoiadas.

2.4 A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio	1º Tenente Azaías

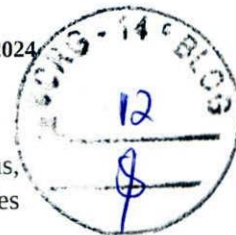
## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.

4.2 Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

4.3 O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no SICAF.

4.4 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.



4.5 Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.

4.6 Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.8 Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.

5.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema PAINEL DE PREÇOS DO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.

5.3 Para a contratação de óleos lubrificantes de armamento, as empresas, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.4 Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo envolve a aquisição de óleos lubrificantes de armamento de uma dispensa eletrônica para atender as demandas do 14º Batalhão Logístico e Organizações Militares Apoiadas.

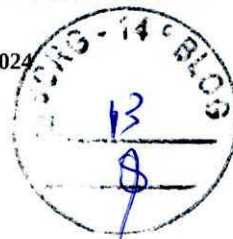
6.2 Essa aquisição tem âncora no art. 75, II, da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos).

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O objeto da presente compra não são adquiridos com frequência, uma vez que não foram compreendidos nos planejamentos dos exercícios anteriores. Dessa forma, a metodologia de estimativa das quantidades a serem adquiridas levou em consideração as necessidades apresentadas pelas unidades técnicas do batalhão.

7.2 As unidades que apresentaram as necessidades são:

7.2.1 Materiais de armamento: Seção de Armamento.



7.3 As quantidades a serem adquiridas são:

Item	Descrição	Qtd
1	LUBRIFICANTE MINERAL COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, APLICAÇÃO LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS	10

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.807,30

8.1 Lubrificante de armamento: R\$ 3.807,30

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se com esta contratação:

12.1.1 Gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;

12.1.2 Gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 A administração deverá receber os materiais de acordo com as especificações expressas no Termo de Referência. Em caso de desconformidade, deverá solicitar a troca dos materiais ou exigir a correção dos erros.





## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O descarte inadequado dos resíduos sólidos pode causar danos irreparáveis ao meio ambiente. Por isso, deverão ser observados pela ADMINISTRAÇÃO e CONTRATADA os aspectos relacionados à logística reversa e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.2 A Logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social que busca devolver os resíduos sólidos ao setor empresarial. Este sistema deverá ser implementado, prioritariamente, pelos seguintes tipos de resíduos: agrotóxicos, pilhas e baterias, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos.

14.3 A responsabilidade pela logística reversa é da empresa CONTRATADA.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

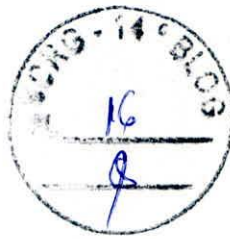
Membro da comissão de contratação

Membro da comissão de contratação

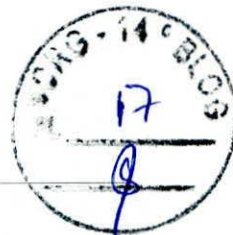
Membro da comissão de contratação



Apêndice B - Memória de cálculo



	2021			2022			2023		
	GALÃO DE 20L	VALOR UNT	VALOR	GALÃO DE 20L	VALOR UNT	VALOR	GALÃO DE 20L	VALOR UNT	VALOR
ÓLEO LUBRIFICANTE DE ARMAMENTO	20	329,80	6.596	58	329,80	19.128,40	7	328,85	2.301,95
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.596,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.128,40</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.301,95</b>	



# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

28/2024

Responsável pela Edição

[REDACTED]

Data de Criação

15/05/2024 16:38

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de materiais de capotaria, óleo lubrificante de armamento e câmaras de ar de pneus.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Termo de referência incompleto ou inadequado	O risco acontece por falta de planejamento adequado ou não observação dos requisitos legais de exigência para a contratação.	Planejamento	Administração	Alto	

### Impactos

1. Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
2. Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.
3. Contratação com prejuízos para administração.

### Ações Preventivas

- P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade. **Responsável:** HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA
- P-02 Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência. **Responsáveis:** LAERTE FERNANDES DE SOUZA E SILVA, AZAIAS RAMOS FERREIRA NETO, RUBENS DA MATA E SOUZA NETO

### Ações de Contingência

- C-01 Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico. **Responsável:** AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS
- C-02 Não aprovar termo de referência ou projeto básico. **Responsável:** HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação inadequada dos itens	Utilização de descrições dúbias, erradas ou genéricas.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1. Interpretação errada pelos licitantes, que poderão realizar a entrega de materiais que não foram demandados.

### Ações Preventivas

- P-01 Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido. **Responsáveis:** AZAIAS RAMOS FERREIRA NETO, LAERTE FERNANDES DE SOUZA E SILVA, RUBENS DA MATA E SOUZA NETO

### Ações de Contingência

- C-01 Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante. **Responsáveis:** AZAIAS RAMOS FERREIRA NETO, RUBENS DA MATA E SOUZA NETO, LAERTE FERNANDES DE SOUZA E SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Ausência de justificativa para a contratação	Não observância dos princípios que regem a administração pública federal.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1. Não atendimento ao princípio da motivação.
2. Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

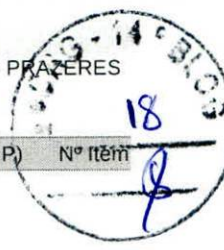
### Ações Preventivas

- P-01 Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das **necessidades**. **Responsável:** [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Responsável:** HUMBERTO ANDRE PRAZERES  
GUAITA



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Requisitos para contratação insuficientes ou desnecessários	Estabelecimento de requisitos além ou aquém do necessário.	Planejamento	Contratada	Alto	
	<b>Impactos</b>					
1	Desperdício ou falta de recursos.					
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.					
3	Restrição de competitividade na licitação.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.			<b>Responsável:</b> AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA
P-02	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.			<b>Responsável:</b> AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.			<b>Responsável:</b> AUGUSTO BANDEIRA DE VASCONCELOS	SERGIO FERREIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Descrição insuficiente do modelo de execução do objeto	Estabelecimento inadequado dos critérios e exigências a serem observadas durante a execução do objeto	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.					
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.					
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.			<b>Responsável:</b> AUGUSTO BANDEIRA DE VASCONCELOS	SERGIO FERREIRA	
P-02	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.			<b>Responsável:</b> AUGUSTO BANDEIRA DE VASCONCELOS	SERGIO FERREIRA	
P-03	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.			<b>Responsável:</b> AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação			<b>Responsável:</b> AUGUSTO BANDEIRA DE VASCONCELOS	SERGIO FERREIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Descrição inadequada ou insuficiente de prazo para execução do objeto	Planejamento realizado de forma inadequada pela equipe de contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.					
2	Reajuste do contrato em função do tempo.					
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.			<b>Responsável:</b> AUGUSTO BANDEIRA DE VASCONCELOS	SERGIO FERREIRA	
P-02	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato			<b>Responsável:</b> AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA
P-03	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos			<b>Responsável:</b> AZAIAS NETO	RAMOS	FERREIRA
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Questionar a área demandante quanto aos prazos.			<b>Responsável:</b> AUGUSTO BANDEIRA DE VASCONCELOS	SERGIO FERREIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Ausência de modelo de gestão ou modelo insuficiente	A equipe de contratação não planejou de forma adequada a contratação.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	<b>Impactos</b>					
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.					



- 2 Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.  
3 Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

**Ações Preventivas**

- P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato. **Responsável:** FELIPE MACHADO DE BRITTO
- P-02 Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual. **Responsável:** AZAIAS NETO RAMOS FERREIRA
- P-03 Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida. **Responsável:** AZAIAS NETO RAMOS FERREIRA
- P-04 Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação. **Responsável:** AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS

**Ações de Contingência**

- C-01 Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão. **Responsável:** AZAIAS NETO RAMOS FERREIRA



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Critérios inadequados de medição pagamento	para As exigências da contratação não foram e estimadas de maneira adequada.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

**Impactos**

- 1 Desperdício de recursos.  
2 Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.  
3 Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,

**Ações Preventivas**

- P-01 Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados. **Responsável:** AZAIAS NETO RAMOS FERREIRA
- P-02 Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão. **Responsável:** AZAIAS NETO RAMOS FERREIRA

**Ações de Contingência**

- C-01 Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso. **Responsável:** AZAIAS NETO RAMOS FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Ausência insuficiência critérios julgamento propostas	ou dos de das A equipe de planejamento da contratação não seguiu os modelos preestabelecidos pelos órgãos de assessoramento jurídico da União.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

**Impactos**

- 1 Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.  
2 Desperdício de recursos.  
3 Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

**Ações Preventivas**

- P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. **Responsável:** AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS
- P-02 Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão. **Responsável:** AZAIAS NETO RAMOS FERREIRA

**Ações de Contingência**

- C-01 Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento. **Responsável:** AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Ausência obrigações partes	das das A equipe de planejamento da contratação não seguiu os modelos preestabelecidos pelos órgãos de assessoramento jurídico da União.	Planejamento	Administração	Alto	

**Impactos**

- 1 Descumprimento contratual pelas partes.  
2 Dificuldade na fiscalização do contrato.  
3 Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

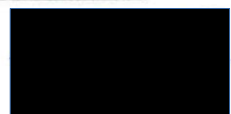
**Ações Preventivas**

- P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. **Responsável:** AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS
- P-02 Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto. **Responsável:** AZAIAS NETO RAMOS FERREIRA

**Ações de Contingência**

- C-01 Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação. **Responsável:** AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Fornecedor envia proposta	não O fornecedor por falta de conhecimento do sistema ou de forma intencional não anexa a proposta adequada ao sistema.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	





- 1 **Impactos**  
Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de atuação com processo administrativo.
- P-01 **Ações Preventivas**  
Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de atuação com processo administrativo. **Responsável:** RICARDO LOPES BRASIL
- C-01 **Ações de Contingência**  
Recusar a proposta do fornecedor. **Responsável:** RICARDO LOPES BRASIL
- C-02 Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item. **Responsável:** RICARDO LOPES BRASIL

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Fornecedor não apresentou atestado de capacidade técnica	O fornecedor por falta de conhecimento do sistema ou de forma intencional anexa atestado de capacidade técnica.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

- 1 **Impactos**  
Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor.
- P-01 **Ações Preventivas**  
Registrar a exigência no edital convocatório. **Responsável:** AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS
- P-02 Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de atuação com processo administrativo. **Responsável:** RICARDO LOPES BRASIL
- C-01 **Ações de Contingência**  
Recusar a proposta do fornecedor. **Responsável:** RICARDO LOPES BRASIL
- C-02 Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item. **Responsável:** RICARDO LOPES BRASIL

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Fornecedor não executa o objeto dentro do prazo	O fornecedor, por algum motivo, não realiza a entrega dos materiais empenhados.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

- 1 **Impactos**  
Suspensão da execução do objeto.
- P-01 **Ações Preventivas**  
Monitorar as condições de execução do objeto. **Responsáveis:** AZAIAS RAMOS FERREIRA NETO, LAERTE FERNANDES DE SOUZA E SILVA, RUBENS DA MATA E SOUZA NETO
- C-01 **Ações de Contingência**  
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor. **Responsável:** AZAIAS RAMOS FERREIRA NETO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Inexecução total ou parcial do contrato	A contratada, por algum motivo, não consegue realizar a entrega dos materiais contratados ou apenas entrega de forma parcial.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

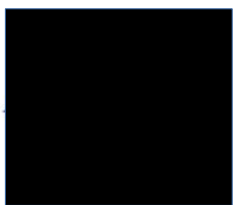
- 1 **Impactos**  
Indisponibilidade da solução contratada
- 2 Atraso na entrega da solução contratada
- 3 Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais
- P-01 **Ações Preventivas**  
Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 14º Batalhão Logístico, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada. **Responsável:** AZAIAS RAMOS FERREIRA NETO
- P-02 Estabelecer sanções por atraso. **Responsáveis:** AZAIAS RAMOS FERREIRA NETO, HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA
- C-01 **Ações de Contingência**  
Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato. **Responsáveis:** AZAIAS RAMOS FERREIRA NETO, AUGUSTO SERGIO FERREIRA BANDEIRA DE VASCONCELOS

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Planejamento





[Redacted]

Membro da comissão de contratação

[Redacted]

Membro da comissão de contratação

[Redacted]

Membro da comissão de contratação

[Redacted]

Comandante do 14º Batalhão **logístico**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(Processo Administrativo n.º 64132.003526/2024-12)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de óleo lubrificante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
11	LUBRIFICANTE MINERAL COMPOSIÇÃO: ÓLEOMINERAL, APLICAÇÃO: LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTICORROSIVO	482855	Galão 20 Litros	10	380,73	3.807,30
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>					<b>R\$ 3.807,30</b>	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da nota de empenho prorrogável na forma do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O 14º Batalhão Logístico é responsável por apoiar 18 Organizações Militares da 7ª e 10ª Brigadas de Infantaria Motorizada. Nesse contexto, essa unidade logística adquire, armazena e distribui diversos materiais e equipamentos para que haja uma manutenção dos padrões de disponibilidade da tropa. Contribuindo para a regular missão institucional do Exército Brasileiro.

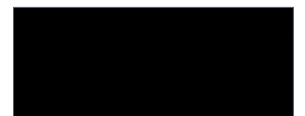
2.2. Nesse propósito, esta contratação tem por objetivo a aquisição de óleo lubrificante.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Os itens a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, logo a





natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho assinada, em remessa única, no Pelotão de Apoio do 14º Batalhão Logístico, no seguinte endereço R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720.

**5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

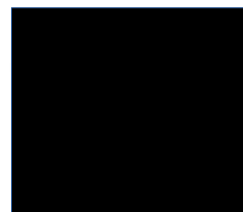
**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

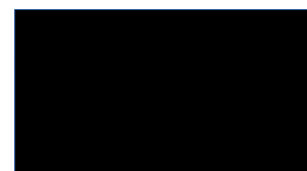
9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

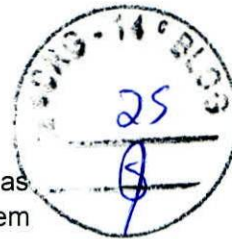
## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



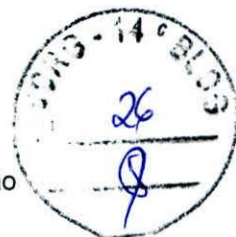


**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.6.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.





**11.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.11.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

## 12. DO REAJUSTE

**12.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

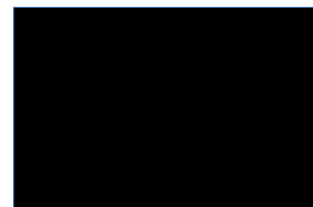
**12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.7.** O reajuste será realizado por **apostilamento**.





### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. A dispensa de licitação de pequeno vulto, compõe-se de uma despesa anual inferior ao limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

13.1.2. No caso em questão será uma aquisição no valor máximo de R\$ 3.807,30 o que geraria uma garantia de execução máxima de R\$ 190,36 correspondente a 5% do valor total da despesa.

13.1.3. Portanto, esta Administração considera que o valor de R\$ 190,36 não constitui uma garantia satisfatória frente a obrigação da entrega.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As infrações e as sanções administrativas encontrando-se elucidadas no aviso de licitação.

### 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.807,30 (Três mil oitocentos e sete reais e trinta centavos).

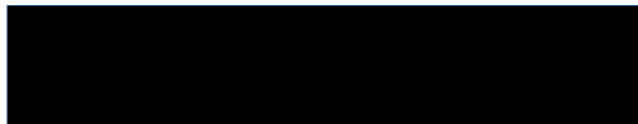
Recife, PE, 04 de junho de 2024



Respondendo pelo Comandante do Pelotão de Apoio do 14º Batalhão Logístico

### DESPACHO DO OD:

Aprovo o presente termo de referência nos termos da Lei 14.133/21.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



## Nota de Crédito Nº 2024NC407908 da UG 160185

NÚMERO	2024NC407908
USUARIO	06711079175
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYP
DATA DA TRANSACAO	18/04/24
HORA DA TRANSACAO	10:32
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	18/04/24
UG FAVORECIDA	160185
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#ARMT - AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO ARMT. CFM PDR LOG 2024. EMPENHO ATÉ 31 MAIO 24
MES LANCAMENTO	4
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

## DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC407908

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232008	1000000000	339030	160504	E5ARPDRCOLU	8.025,60



Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

90015/2024

**CONTRATANTE (UASG)**  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO (160185)

**OBJETO**  
Aquisição de óleo lubrificante de armamento.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 3.807,30

**PERÍODO DE PROPOSTAS**  
De 07/06/2024 às 8h  
Até 11/06/2024 às 16h

**PERÍODO DE LANCES**  
De 12/06/2024 às 8h  
Até 12/06/2024 às 14h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Forn Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2024**  
**(Processo Administrativo n.º 64132.003517/2024-13)**

Torna-se público que o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 12 de junho de 2024

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: das 8:00 às 14:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **aquisição de óleo lubrificante de armamento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, anexo ao presente Aviso.
  - 1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 1.f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.
- 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

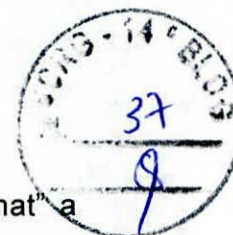
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

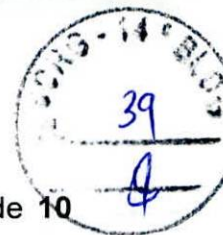
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento



(AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 1.b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - 1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

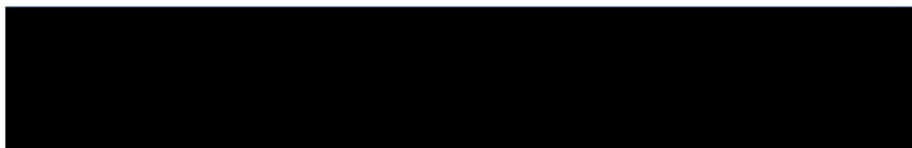
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.

Recife, PE, 7 de junho de 2024



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;